



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# HABILITAÇÃO

**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDECIR FELIPE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 831.007.099-34, portador da carteira de identidade RG nº 5.270.178-3 / SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600 e

2) MARILUCIA VIOLA FELIPE, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 795.909.779-87, portadora da carteira de identidade RG nº 6.127.855-9/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME**, com sede na Rua Ponta Grossa, Sala 02, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412 0425781-0 em 13/01/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 20128376562 em 04/01/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.592.378/0001-10, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem por objeto social as atividades: Comercio Varejista de Água Mineral, Comercio Varejista e Atacadista de Alimentos e Bebidas, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual, fabrica de gelo, comercio de embalagens, comercio de material de expediente, papel, comercio de produto de limpeza e higiene, comercio de embalagem, plásticas papel e alumínio, passa a partir da assinatura do presente contrato a ser: Comércio no varejo e atacado de água mineral, cerveja, chope, refrigerantes e bebidas lácteas; Comércio no varejo e atacado de produtos alimentícios em geral; Fabricação de gelo comum; Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não sendo modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**  
**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**

**VALDECIR FELIPE**, brasileiro, natural de Machadinho – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de Novembro de 1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº 831.007.099-34, portador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

da Carteira de Identidade nº 5.270.178-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600 e,

**MARILUCIA VIOLA FELIPE**, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13 de Dezembro de 1969, empresária, inscrita no CPF sob o nº 795.909.779-87, portadora da Carteira de Identidade nº 6.127.855-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME**, sociedade com sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº 1559, SALA 02, Centro, CEP: 85.601-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.592.378/0001-10, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41204257810, em sessão de 13 de Janeiro de 2000, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME** e tem sua sede à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Sala 02, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é: Comércio no varejo e atacado de água mineral, cerveja, chope, refrigerantes e bebidas lácteas; Comércio no varejo e atacado de produtos alimentícios em geral; Fabricação de gelo comum; Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

- 1- **VALDECIR FELIPE**, com R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;
- 2- **MARILUCIA VIOLA FELIPE**, com R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA – ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
VALDECIR FELIPE	45.000	45.000,00	90,00
MARILUCIA VIOLA FELIPE	5.000	5.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio quem pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio VALDECIR FELIPE, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo 1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 2º** - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FELIPE E VIOLA LTDA – ME  
 Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada  
 CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 via.

Francisco Beltrão – PR, 14 de Janeiro de 2016.

  
 VALDECIR FELIPE  
 CPF: 831.007.099-34

1º TABELIONATO  
 Francisco Beltrão

  
 MARILÚCIA VIOLA FELIPE  
 CPF: 795.909.779-87

1º TABELIONATO  
 Francisco Beltrão

4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO  
SALA 01 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI  
TELEFAX: (46) 3624-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLAVES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO FhZ56.gz4Vx.RYmad CTRL: FvKSy.g7u0

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

032812 VALDECIR FELIPE, 037760 MARILUCIA VIOLA FELIPE.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160560829. NIRE: 41204257810.  
FELIPE E VIOLA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000076

FELIPE E VIOLA LTDA – ME  
Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada  
CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) VALDECIR FELIPE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 831.007.099-34, portador da carteira de identidade RG nº 5.270.178-3 / SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600 e
- 2) MARILUCIA VIOLA FELIPE, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 795.909.779-87, portadora da carteira de identidade RG nº 6.127.855-9/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME**, com sede na Rua Ponta Grossa, Sala 02, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412 0425781-0 em 13/01/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 20128376562 em 04/01/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.592.378/0001-10, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Handwritten signature and initials on the left margin.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem por objeto social as atividades: Comercio Varejista de Água Mineral, Comercio Varejista e Atacadista de Alimentos e Bebidas, transporte rodoviário de carga Intermunicipal, interestadual, fabrica de gelo, comercio de embalagens, comercio de material de expediente, papel, comercio de produto de limpeza e higiene, comercio de embalagem, plásticas papel e alumínio, passa a partir da assinatura do presente contrato a ser: Comércio no varejo e atacado de água mineral, cerveja, chope, refrigerantes e bebidas lácteas; Comércio no varejo e atacado de produtos alimentícios em geral; Fabricação de gelo comum; Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não sendo modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
FELIPE E VIOLA LTDA – ME**

**VALDECIR FELIPE**, brasileiro, natural de Machadinho – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de Novembro de 1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº 831.007.099-34, portador

*Handwritten signature on the right margin.*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160560829. NIRE: 41204257810.  
FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 17/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

da Carteira de Identidade nº 5.270.178-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600 e,

**MARILUCIA VIOLA FELIPE**, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13 de Dezembro de 1969, empresária, inscrita no CPF sob o nº 795.909.779-87, portadora da Carteira de Identidade nº 6.127.855-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME**, sociedade com sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº 1559, SALA 02, Centro, CEP: 85.601-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.592.378/0001-10, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41204257810, em sessão de 13 de Janeiro de 2000, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME** e tem sua sede à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Sala 02, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é: Comércio no varejo e atacado de água mineral, cerveja, chope, refrigerantes e bebidas lácteas; Comércio no varejo e atacado de produtos alimentícios em geral; Fabricação de gelo comum; Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

- 1- **VALDECIR FELIPE**, com R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;
- 2- **MARILUCIA VIOLA FELIPE**, com R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
VALDECIR FELIPE	45.000	45.000,00	90,00
MARILUCIA VIOLA FELIPE	5.000	5.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio quem pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio VALDECIR FELIPE, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo 1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 2º** - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FELIPE E VIOLA LTDA – ME  
Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada  
CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

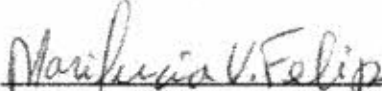
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 via.

Francisco Beltrão – PR, 14 de Janeiro de 2016.

  
VALDECIR FELIPE  
CPF: 831.007.099-34

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
MARILUCIA VIOLA FELIPE  
CPF: 795.909.779-87

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160560829. NIRE: 41204257810.  
FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 17/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMULO L. WERLANG, 1060 - CENTRO  
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI  
TELEFAX: (46) 3624-3480

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLAVES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO FhZ56.gz4Vx.RYmnd CTRL: FvKSy.cFu0

Consulta esse selo em <https://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

032612 VALDECIR FELIPE, 037760 MARILUETA VIOLA FELIPE.....

Em Teste  da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160560829. NIRE: 41204257810.  
FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000081

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**FELIPE E VIOLA LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
**41 2 0425781-0**

**CNPJ**

**03.592.378/0001-10**

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  
**13/01/2000**

Data de Início de Atividade  
**01/02/2000**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA PONTA GROSSA, 1559-SALA 02, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 86.600-000**

Objeto Social  
 Comércio no varejo e atacado de água mineral, cerveja, chope, refrigerantes e bebidas lácteas; Comércio no varejo e atacado de produtos alimentícios em geral; Fabricação de gelo comum; Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças.

Capital: R\$ **50.000,00**  
 (CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ **50.000,00**  
 (CINQUENTA MIL REAIS)

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**

Empresa de pequeno porte

**Prazo de Duração**

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECIR FELIPE 831.007.039-34	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILUCIA VIOLA FELIPE 795.909.779-87	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
 Data: **09/08/2017**

Número: **20175395985**

Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Evento (s):

**Situação  
 REGISTRO ATIVO**

**Status  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ**

*M B R*

FELIPE E VIOLA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.592.378/0001-10  
ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, Nº 1559, BAIRRO CENTRO.  
Email: distribuidoraitaipu@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3524-5930

000082

---

VALDECIR FELIPE  
CPF 831.007.099-34

**EDITAL DE PREGÃO Nº 78/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**

### **DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **FELIPE E VIOLA LTDA - EPP**, com sede na Rua Ponta Grossa nº 1559, Centro Francisco Beltrão/PR, C.N.P.J. nº **03.592.378/0001-10**, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

Francisco Beltrão-PR, 16 de Maio de 2019.



---

VALDECIR FELIPE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 5.270.178-3  
CPF: 831.007.099-34

B  
H  
M

FELIPE E VIOLA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.592.378/0001-10  
ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, Nº 1559, BAIRRO CENTRO.  
Email: distribuidoraitaipu@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3524-5930

000083

---

VALDECIR FELIPE  
CPF 831.007.099-34


EDITAL DE PREGÃO Nº 78/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **FELIPE E VIOLA LTDA - EPP**, CNPJ nº **03.592.378/0001-10**, com sede na Rua Ponta Grossa nº 1559, Centro Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão-PR, 16 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALCEDIR FELIPE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 5.270.178-3  
CPF: 831.007.099-34

*b*  
*m*

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 78/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 03.592.378/0001-10    **Fornecedor :** FELIPE E VIOLA LTDA  
**Endereço :** Rua Ponta Grossa 1559 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600    **E-mail:** distribuitoraitaipu@gmail.com  
**Inscrição Estadual:** 9021937662    **Contador:** Marcos Cancellier    **RG:** 5.270.178-3    **Telefone:** (46)3524-5930    **Fax:**    **Celular:** (46)999789955  
**Representante:** VALDECIR FELIPE    **CPF:** 831.007.099-34    **Telefone representante :** (46)99978-9955  
**Endereço representante:** Rua Ponta Grossa 1559 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600    **Telefone representante :** (46)99978-9955  
**E-mail representante:** distribuitoraitaipu@gmail.com    **Conta:** 676-9    **Data de abertura:** 01/08/2008  
**Banco:** 237 - BRADESCO    **Agência:** 6088- - Banco Bradesco - Francisco Beltrão/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS	100,00	UN	14,63	ITAIPU		14,63	1.463,00
002	REPOSIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS, COM PH (POTENCIAL DE ACIMA DE 6,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADRO. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	2.500,00	UN	10,90	ITAIPU		10,90	27.250,00

*(Assinatura)*  
**FELIPE E VIOLA LTDA.**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10**

**FELIPE E VIOLA LTDA**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10**

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 28.713,00  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 28.713,00

Validade da proposta: 60 dias

*(Assinatura)*  
**000084**

**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDECIR FELIPE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 831.007.099-34, portador da carteira de identidade RG nº 5.270.178-3 / SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600 e

2) MARILUCIA VIOLA FELIPE, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 795.909.779-87, portadora da carteira de identidade RG nº 6.127.855-9/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME**, com sede na Rua Ponta Grossa, Sala 02, 1559, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412 0425781-0 em 13/01/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 20128376562 em 04/01/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.592.378/0001-10, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem por objeto social as atividades: Comercio Varejista de Água Mineral, Comercio Varejista e Atacadista de Alimentos e Bebidas, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual, fabrica de gelo, comercio de embalagens, comercio de material de expediente, papel, comercio de produto de limpeza e higiene, comercio de embalagem, plásticos papel e alumínio, passa a partir da assinatura do presente contrato a ser: Comércio no varejo e atacado de água mineral, cerveja, chope, refrigerantes e bebidas lácteas; Comércio no varejo e atacado de produtos alimentícios em geral; Fabricação de gelo comum; Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não sendo modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**  
**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**

**VALDECIR FELIPE**, brasileiro, natural de Machadinho – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de Novembro de 1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº 831.007.099-34, portador

1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

da Carteira de Identidade nº 5.270.178-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600 e,

**MARILUCIA VIOLA FELIPE**, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13 de Dezembro de 1969, empresária, inscrita no CPF sob o nº 795.909.779-87, portadora da Carteira de Identidade nº 6.127.855-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME**, sociedade com sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº 1559, SALA 02, Centro, CEP: 85.601-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.592.378/0001-10, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41204257810, em sessão de 13 de Janeiro de 2000, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIPE E VIOLA LTDA – ME** e tem sua sede à Rua Ponta Grossa, nº 1559, Sala 02, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-600.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade é: Comércio no varejo e atacado de água mineral, cerveja, chope, refrigerantes e bebidas lácteas; Comércio no varejo e atacado de produtos alimentícios em geral; Fabricação de gelo comum; Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de limpeza, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

- 1- **VALDECIR FELIPE**, com R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;
- 2- **MARILUCIA VIOLA FELIPE**, com R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional;

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**FELIPE E VIOLA LTDA – ME**  
**Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0**

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
VALDECIR FELIPE	45.000	45.000,00	90,00
MARILUCIA VIOLA FELIPE	5.000	5.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio quem pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio VALDECIR FELIPE, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo 1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 2º** - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB N° 20160560829.  
 PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160560829. NIRE: 41204257810.  
 FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FELIPE E VIOLA LTDA – ME  
Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada  
CNPJ: 03.592.378/0001-10 / NIRE 412.0425781-0

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 via.

Francisco Beltrão – PR, 14 de Janeiro de 2016.

  
VALDECIR FELIPE  
CPF: 831.007.099-34

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
MARILUCIA VIOLA FELIPE  
CPF: 795.909.779-87

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160560829. NIRE: 41204257810.  
FELIPE E VIOLA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 17/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMELI L. WERLANG, 1060 - CENTRO  
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLAVES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO FhZ56.gz4Vx.RYmad CTRL: FvKSy.c9UD

Consulta esse selo em <http://finarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:  
032812 VALDECIR FELIPE, 037760 MARILICIA VIOLA FELIPE.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 10:13 SOB Nº 20160560829.  
PROTOCOLO: 160560829 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160560829. NIRE: 41204257810.  
FELIPE E VIOLA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 17/02/2016  
[www.empresaefacil.pr.gov.br](http://www.empresaefacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.592.378/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/01/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE E VIOLA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA FELIPE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PONTA GROSSA</b>	NÚMERO <b>1559</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>85.601-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2019** às **10:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE E VIOLA LTDA  
CNPJ: 03.592.378/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:10:09 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **B191.3968.3661.C1BE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000092

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019847591-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.592.378/0001-10**  
Nome: **FELIPE E VIOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº10843/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** FELIPE E VIOLA LTDA

**CNPJ:** 03.592.378/0001-10

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 79481

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 1

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R PONTA GROSSA, 1559 - Q 133 L 16 - CENTRO CEP: 85601600 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de bebidas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 02/05/2019

**DATA DE VALIDADE:** 01/07/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXJ2X9H92R7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2019 - 10:13:32  
Qualquer rasura invalidará este documento.

36



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03592378/0001-10  
**Razão Social:** FELIPE VIOLA LTDA  
**Endereço:** R PONTA GROSSA 1559 SALA A / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2019 a 15/05/2019

**Certificação Número:** 2019041601453421877329

Informação obtida em 02/05/2019, às 10:11:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR

000095

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03592378/0001-10  
**Razão Social:** FELIPE VIOLA LTDA  
**Endereço:** R PONTA GROSSA 1559 SALA A / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2019 a 03/06/2019

**Certificação Número:** 2019050500542065205389

Informação obtida em 16/05/2019, às 09:22:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE E VIOLA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.592.378/0001-10

Certidão n°: 171755555/2019

Expedição: 02/05/2019, às 10:12:09

Validade: 28/10/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE E VIOLA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.592.378/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FELIPE E VIOLA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.592.378/0001-10  
ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, Nº 1559, BAIRRO CENTRO.  
Email: distribuidoraitaipu@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3524-5930

000097

VALDECIR FELIPE  
CPF 831.007.099-34

**EDITAL DE PREGÃO Nº 78/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa **FELIPE E VIOLA LTDA - EPP**, CNPJ nº **03.592.378/0001-10**, com sede na **Rua Ponta Grossa nº 1559, Centro, Francisco Beltrão/PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **VALDECIR FELIPE**, Portador do RG sob nº **5.270.178-3** e CPF nº **831.007.099-34**, cuja função/cargo é **SÓCIO**

**ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.** 000098

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

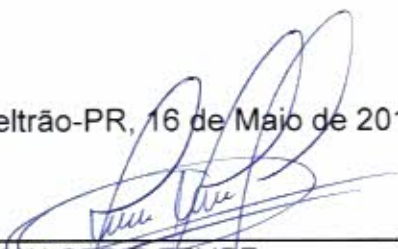
**E-mail:** distribuidoraitaipu@gmail.com


**Telefone:** (46) 3524-5930

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **VALDECIR FELIPE**, portador do CPF/MF sob n.º **831.007.099-34**, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 78/2019** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão-PR, 16 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR FELIPE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 5.270.178-3  
CPF: 831.007.099-34



000099

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

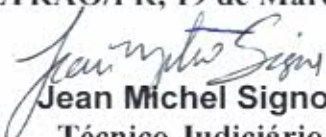
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**FELIPE E VIOLA LTDA**  
**CNPJ: 03.592.378/0001-10**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Março de 2019 às 16:53:31.**

  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**

**Matrícula nº 16.010**





FOLHA DE ATA Nº 180/2019  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 78/2019. OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS de água mineral  
natural envasada, reposição de água mineral  
em garrações sob demanda, e vasilhames para  
água mineral, incluindo serviços de entrega.

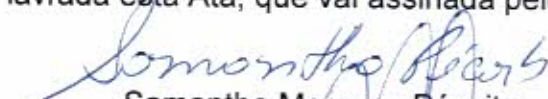
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove as nove horas e cinco minutos, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para abertura da sessão do Pregão Presencial nº 78/2019 sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 02/05/2019 pagina 31; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 80 do dia 02/05/2019. Jornal de Beltrão do dia 03/05/2019 edição nº 6.691. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) a partir do dia 30/04/2019. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou o participante e informou sobre os procedimentos legais adotados no certame, iniciando em seguida o credenciamento da empresa: **01 – FELIPE E VIOLA LTDA – ME representada por Valdecir Felipe**; Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e dos presentes na sessão. Não havendo questionamentos sobre a documentação de credenciamento da empresa, foram então recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação do proponente devidamente credenciado. Verificado que a empresa atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta, as mesmas foram aceitas e em seguida inseridos os dados entregues por meio físico (CD ou Pendrive) no sistema de apuração de forma a atender o disposto no edital. Após todos os presentes rubricarem as propostas impressas, não havendo questionamento, a Pregoeira deu início à rodada de lances dos itens constantes no Anexo I -Termo de Referência do Edital. Cumprida esta etapa, resultou vencedora a empresa: **FELIPE E VIOLA LTDA no valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)** sendo este o valor total da licitação. Segue relatório em anexo que passa a fazer parte desta ata. Em seguida iniciou-se a segunda fase do certame abrindo o envelope de nº 2 "Habilitação". Após conferência da documentação entregue, a Pregoeira considerou habilitada a empresa, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do Edital. Rubricados os documentos de habilitação por todos os presentes, estes foram questionados pela Pregoeira quanto a documentação da empresa vencedora estar de acordo com o exigido no Edital. Questionado e não



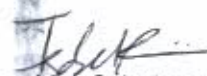
Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

FOLHA DE ATA Nº 181/2019  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 78/2019. OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS de água mineral  
natural envasada, reposição de água mineral  
em garrações sob demanda, e vasilhames para  
água mineral, incluindo serviços de entrega.

havendo interesse de recursos administrativo por parte do licitante participante da sessão a Pregoeira considerou a empresa HABILITADA adjudicando os itens a vencedora. A pregoeira solicitou a vencedora o envio da proposta final com valores atualizados conforme os lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que a homologação do Pregão será feita posteriormente pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, cabendo a contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às nove horas e trinta minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

  
Samantha Marques Pécoits  
Pregoeira

  
Valdecir Felipe  
FELIPE E VIOLA LTDA - ME

  
Isabel Cristina Paini  
Membro da Equipe de Apoio





Município de Francisco Beltrão - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 78/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36-1 FELIPE E VIOLA LTDA Representante: 8556-1 VALDECIR FELIPE CNPJ: 03.592.378/0001-10 Telefone: 99736759-524 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	34653 VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20XVINTE) LITROS	UN	100,00	Classificado			14,60	28.710,00	*
002	67052 REPOSIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS, COM PH (POTENCIAL DE HIDROGENIO)	UN	2.500,00	Classificado			10,90	27.250,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>28.710,00</b>	

*[Handwritten signature]*

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.592.378/0001-10    Fornecedor: FELIPE VIOLA LTDA  
Endereço: R PONTA GROSSA 1559 Q 133 L 16 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600  
Inscrição Estadual: 1  
Representante: VALDECIR FELIPE    CPF: 831.007.099-34  
Endereço representante: Rua Ponta Grossa 1559 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600  
E-mail representante: distribuidoraitapu@gmail.com  
Banco: 1 - BB

E-mail:  
Telefone: 99738759 524-    Fax:  
Celular:  
Telefone contador: 3524 0003

RG: 52701783  
Telefone representante: (46)3524-5930  
Data de abertura: 01/01/2006

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR    Conta: 8552-9

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS	001	100,00	UN	14,60			14,60	1.460,00
002	REPOSIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS, COM PH (POTENCIAL DE ACIMA DE 6,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADO. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	002	2.500,00	UN	10,90			10,90	27.250,00

  
FELIPE VIOLA LTDA  
CNPJ: 03.592.378/0001-10

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.710,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 28.710,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 365 dias

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 – Processo nº 327/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR LOTE

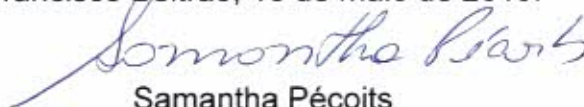
Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do objeto as empresas: **FELIPE E VIOLA LTDA – ME.**

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
------------------------------------

1 – FELIPE E VIOLA LTDA – ME – CNPJ nº 03.592.378/0001-10. Lote 001 R\$ 28.710,00
---

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais).
--

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2019.



Samantha Pécoits  
Pregoeira

744-7



10 Adm.  
385 Dias

# Município de Francisco Beltrão - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 78/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Habilitado	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set	
Fornecedor: 38-1 FELIPE E WOLLA LTDA Representante: 8555-1 VALDECIR FELIPE CNPJ: 03.892.378/0001-10 Telefone: 99730759-524 Status: Habilitado											
Lote 001 - Lote 001 001 34653 VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS UN 100,00 Classificado											
002 67052 REPOSIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM GAS COM PH (POTENCIAL DE HIDROGENIO) UN 2.900,00 Classificado											
<b>VALOR TOTAL:</b>								28.710,00			

350

12469

000105